



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5576, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: *Estabelece Nova Área Industrial e define parâmetros urbanísticos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

considerando a grande vocação industrial e de entreposto de armazéns do Município;

considerando a criação do Arco Rodoviário Metropolitano e do Anel Viário do Município, que favorecem o uso industrial e logístico;

considerando ser necessário a ocupação de vazios urbanos ao longo da Rodovia BR-116, que existe ainda grande disponibilidade de áreas livres;

considerando que, dentre as áreas para implantação de indústrias, as situadas próximo às Rodovias são melhores em termos de localização,

DECRETA :

Art. 1.º - Passa a pertencer ao Setor Industrial da Zona Industrial (SI-ZI) a área definida pela delimitação que inicia na esquina da Rua Bocácio, antiga Rua Aracaju, com a Rua Jacarepaguá, seguindo pela segunda numa extensão de 320,00 m (trezentos e vinte metros), posteriormente segue com deflexão à direita numa linha imaginária que liga este ponto à Rodovia BR-116 (Rodovia Rio-Magé) no encontro desta com o canal existente (Canal do Parque Independência) localizado aproximadamente 285,00 m (duzentos e oitenta e cinco metros), pela rodovia a nordeste, da Rua Niemeyer Belegarde, antiga João Gondim, do Loteamento "Vila Maria Helena", segue pela rodovia sentido nordeste até encontrar a Rua General Edgard Amaral, seguindo por esta sentido sudeste, até encontrar a Rua Frei Orlando, seguindo por esta até a Rua Cairo, antiga Rua "Q", no Loteamento "Vila Urussahy", seguindo por esta até a Rua Islândia (antiga Rua "C"), seguindo por esta até encontrar o Rio Saracuruna, seguindo por este, no sentido noroeste, até encontrar novamente a Rodovia BR-116 (Rodovia Rio-Magé), seguindo por esta por, aproximadamente, 765,00 m (setecentos e sessenta e cinco metros) até encontrar a divisa entre o Loteamento "Jardim Maria Eduarda" e área de terceiros, seguindo por esta até encontrar a divisa entre os lotes 24 e 25 da quadra 1 do Loteamento "Jardim Maria Eduarda", seguindo por esta até a Rua Projetada 16, seguindo por esta até a Rua Projetada 25, seguindo por esta até encontrar a Rua L, do Loteamento "Jardim Nova Campinas", e seguindo por esta e seu prolongamento, sentido sudoeste, até encontrar o prolongamento da Rua 18 do Loteamento "Jardim Nova Campinas", seguindo por este até a Rua 41, do Loteamento "Cidade Parque Paulista", seguindo por esta até encontrar a Rua Geraldo Cleofas, antiga Rua 21, seguindo por esta até encontrar o Rio Saracuruna, seguindo por este até encontrar a Estrada do Bosque, seguindo por esta até encontrar a Estrada do Roçado, seguindo por esta até encontrar a Rua Bocácio, antiga Rua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Exclui-se da descrição do artigo anterior, a quadra n.º 128, do Loteamento "Chácaras Arcampo", que continua a ter o zoneamento anterior.

Art. 3.º - Para a área delimitada no artigo anterior, serão permitidos, exclusivamente, o uso industrial e as atividades de Armazenamento e de Transportes e terão como parâmetros urbanísticos os estabelecidos para a Faixa de 600,00 m (seiscentos metros) ao longo das rodovias, da Zona Industrial, do Decreto n.º 4.590, de 14 de março de 2005.

Art. 4.º - Na hora da aprovação dos projetos deve se levar em consideração as distâncias das áreas **non aedificandi** às margens do Rio Saracuruna e da Rodovia Rio-Magé, atendendo à legislação vigente.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal